



Projeto PLNМ



Ano letivo 2024/2025

1. Diagnóstico

Devido ao número crescente de imigrantes em Albergaria-a-Velha, a população escolar está a tornar-se, cada vez mais, heterogénea do ponto de vista cultural e linguístico. Assim, tendo em conta o número de alunos estrangeiros que frequentam o Colégio, a diversidade dos seus países de origem, as dificuldades de nível linguístico, curricular e de integração, as quais condicionam bastante o seu sucesso escolar, considerou-se importante implementar o Projeto de Português Língua Não Materna(PLNM) de acordo com os normativos legais em vigor e os documentos de referência no que a esta matéria diz respeito.

2. Descrição do projeto

Este projeto visa o acompanhamento dos alunos que não têm o Português como língua materna, desde que estes ingressam no Colégio até ao momento em que deixam de o frequentar. O projeto contempla vários momentos de implementação que vão desde a constituição da equipa responsável, avaliação do perfil sociolinguístico em entrevista com a família, avaliação do nível de proficiência dos alunos, formulação de medidas de apoio e inclusão que vão ao encontro das suas necessidades (formalizadas em relatório e documento próprio e avaliadas regularmente), organização dos mesmos em diferentes grupos de proficiência, análise da transição entre níveis, integração progressiva dos alunos de nível B1 nas aulas de Português das turmas a que pertencem e acompanhamento dos alunos recém integrados nas turmas de Português Língua Materna.

3. Público-alvo

Alunos do Colégio de Albergaria.

4. Coordenadoras do projeto

Isabel Cristina Pereira dos Santos
Mónica Sofia Campos Silva

5. Parcerias

Serão estabelecidas parcerias/articulações com a EMAEI, SPO, com os diferentes grupos disciplinares bem como com alguns serviços que os alunos possam visitar fora da escola.

6. Objetivo geral

O projeto tem como principal objetivo, promover o sucesso dos alunos que não têm o Português como língua materna, através do desenvolvimento de atividades curriculares específicas, pretendendo-se assim reforçar a aprendizagem do Português, bem como a sua aprendizagem como segunda língua.

7. Objetivos específicos

Promover aprendizagens que visem suprir necessidades de nível:

- a) *linguístico* – resultantes do desconhecimento total ou parcial da língua portuguesa e dos códigos culturais da sociedade de acolhimento a ela associados, com consequências tanto para as relações interpessoais e sociais, como para a aprendizagem nas restantes disciplinas;
- b) *curricular* – resultantes das diferenças de currículo entre o país de origem e o país de acolhimento, podendo constituir saberes insuficientes para o avanço das aprendizagens;

- c) *de integração* – resultantes das diferenças sociais e culturais entre o país de origem eo país de acolhimento, acrescendo, por vezes, condições sociofamiliares desfavorecidas.

8. Ações e Metodologias

Aos alunos recém-chegados ao sistema educativo nacional posicionados no nível de proficiência linguística de Iniciação (A1, A2), com vista a promover a equidade e a igualdade de oportunidades, poderá o Colégio, em articulação com os pais ou encarregados de educação, disponibilizar respostas educativas que facilitem o acesso ao currículo, através de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, designadamente:

- a promoção de uma integração progressiva no currículo, através da frequência das atividades letivas selecionadas, com base no perfil sociolinguístico e no percurso escolar dos alunos, de forma a reforçar a aprendizagem da língua portuguesa e o seu desenvolvimento enquanto língua de escolarização;

- o desenvolvimento de outros projetos de intervenção aprovados pelo Colégio, sob parecer favorável da Direção-Geral da Educação (DGE) ou da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), consoante a oferta educativa e formativa frequentada.

b) A avaliação interna dos alunos de PLNM dos níveis de iniciação (A1/A2) ou intermédio (B1) deverá realizar-se tendo por base as Aprendizagens Essenciais dos respetivos níveis, os critérios específicos de avaliação de PLNM aprovados em Conselho Pedagógico, bem como os planos de acompanhamento pedagógico elaborados.

c) O Colégio deverá proporcionar aos alunos outras atividades que potenciem a imersão linguística, o relacionamento interpessoal, a inclusão na escola e o sentido de pertença, designadamente tutorias e mentorias, clubes e desporto escolar.

d) Os alunos de PLNM que se encontrem nos níveis de iniciação (A1, A2) ou intermédio (B1) realizam, no 9.º ano de escolaridade, a prova final de PLNM, e, no 12.º ano, o exame final nacional de PLNM, quer frequentem a disciplina de PLNM inseridos em grupo de nível (mínimo de 10 alunos), quer inseridos na aula de Português, com os seus colegas de turma. Os alunos do nível avançado (B2/C1) realizam a/o prova/exame final nacional da disciplina de Português.

Para informações adicionais, poderá ser consultado o Regulamento das/dos Provas/Exames dos ensinos básico e secundário, emitido anualmente.

e) Tratando-se de um aluno proveniente de País Africano de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), a sua língua materna e a língua oficial na qual foi escolarizado podem não ser as mesmas. Nesta conformidade, sugere-se que a escola trace o seu perfil sociolinguístico, com vista a determinar se se trata de aluno de PLNM e, em caso afirmativo, qual o seu nível de proficiência linguística.

f) Salienta-se o facto de que os alunos de nacionalidade brasileira, tendo o português como língua materna, não devem ser inseridos em PLNM.

9. Calendarização

Ano letivo 2024/2025

10. Recursos necessários

Dois docentes do grupo 300 e dois/três docentes de LE (Inglês, Francês, Alemão e/ou Espanhol).

11. Avaliação

A avaliação do projeto terá em conta o progresso dos alunos no que respeita ao domínio do Português, os níveis alcançados pelos discentes na disciplina de PLNM, bem como nas restantes disciplinas do seu plano curricular. O *feedback* dos EE e a autoavaliação dos alunos serão também elementos a ter em conta na avaliação do projeto e no desencadear de eventuais ajustes/reformulações.

12. Documentos Orientadores

Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho
Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto
Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto
Portaria nº 229-A/2018, de 14 de agosto
Portaria nº 232-A/2018, de 20 de agosto
Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto
Despacho nº2044/2022, de 16 de fevereiro
Portefólio Europeu de Línguas: Ensino Básico

13. Contactos úteis

Direção-Geral da Educação
Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular
Av. 24 de Julho, nº 140- 4º
1399-025 LISBOA

Telefone: 21 393 54 00

Endereço eletrónico: dge@dge.mec.pt

O grupo de trabalho,

Isabel Cristina Santos

Mónica Campos Silva

